

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS
PERDAS REGISTRADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO
FUNDO DE RESOLUÇÃO**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 62

(Presencial e por videoconferência)

16 de junho de 2021

(15:41 h — 17:16 h)

Ordem do dia: Audição do Dr. Paulo Macedo, Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Presidente da Comissão: Isabel Oneto (PS)

Deputados oradores: Hugo Carneiro (PSD)
Mariana Mortágua (BE)
Nelson Silva (PAN)
João Cotrim de Figueiredo (IL)
Joana Sá Pereira (PS)
Duarte Alves (PCP)
Fernando Anastácio (PS)

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, vamos dar início à reunião.

Eram 15 horas e 41 minutos.

Cumprimento o Dr. Paulo Macedo e agradeço a sua disponibilidade para estar nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dr. Paulo Macedo, as regras desta Comissão referem que o Doutor não presta juramento, mas está obrigado a responder com verdade às questões colocadas pelos Srs. Deputados.

Uma vez que o Sr. Doutor não tem uma declaração inicial a fazer, dou, de imediato, a palavra ao Sr. Deputado Hugo Carneiro, do PSD.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente. Aproveito para cumprimentá-la, cumprimentar os Srs. Deputados e o Dr. Paulo Macedo.

Julgo que esta é a última inquirição desta Comissão, pelo menos, é assim que está planeado, mas não é por ser a última que é menos importante, bem pelo contrário.

Ao preparar esta inquirição, não poderia ficar indiferente ao facto de, em determinado momento, ter passado pelo Governo do Partido Social Democrata e CDS-PP, em 2014, e isso ser algo que poderá acrescentar, atenta uma das inquirições da semana passada, alguns factos relevantes, pelo menos, em termos de memória, nomeadamente nas atas desta Comissão, que têm que ver com a saída limpa de Portugal do programa de ajustamento da troica. Gostava de começar por aí.

Não quero que faça um exercício muito grande de memória, aliás, julgo que poderei ajudar nesse aspeto. Por exemplo, existe uma notícia da

altura, do *Financial Times*, que dava a indicação, em 4 de maio de 2014, de que Portugal deveria ter uma saída limpa a partir de 17 de maio de 2014.

Aquilo que nos foi dito, na semana passada, nomeadamente na sexta-feira, por um dos inquiridos, foi que Portugal teve uma saída limpa 24 dias antes da data da resolução, que foi no dia 3 de agosto.

Ora, 17 de maio dista muito mais do que 24 dias da data de 3 de agosto.

A pergunta que gostava de lhe fazer é a de saber se confirma, daquilo que se recorda e apenas da sua memória, que a saída limpa terá sido anunciada e concretizada em meados de maio de 2014.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo** [Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos (CGD)]: — Muito boa tarde, Sr.^a Presidente, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados.

Relativamente à sua questão, não tenho memória se foram 24 dias, ou se deixaram de ser 24 dias.

Houve, como diz, a saída limpa, mas não houve nem nunca foi discutido que houvesse, que me recorde, qualquer conexão entre a saída e a resolução do BES (Banco Espírito Santo).

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — E poderemos fazer fé em notícias da época — esta não é a única — de que há uma intenção anunciada em 4 de maio e há uma concretização em 17 de maio. Poderemos, digo eu, fazer fé nas notícias.

Esta é uma notícia do *Financial Times* da época, que data de 4 de maio, mas existem outras: «*Portugal exits bailout on May 17*». É a data que está anunciada nesta notícia, mas existem muitas outras notícias.

Portanto, farei boa fé nas notícias da época que nos recordam estas datas, embora, certamente, possa haver comunicados oficiais do Governo da época, mas disse uma coisa muito relevante, que gostava de reforçar: não

tem memória de alguma vez ter sido associada a saída limpa com o problema do BES?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Não.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Acho que isso ajuda. Ainda que não se recorde das datas, pelo menos, ajuda nos nossos trabalhos.

Relativamente ao processo da resolução, tendo em conta toda a sua experiência bancária e tudo aquilo que viu até hoje, que avaliação é que faz de todo este processo da resolução, depois da venda do Novo Banco e dos impactos que isto teve, ou não, no sistema financeiro português?

Esta é a segunda pergunta que lhe faço.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Sobre isso, já foi aqui dito muita coisa e concordo com uma parte significativa do que foi dito pelos responsáveis de outros bancos.

Também já foi dito que não havia nenhuma boa solução, portanto, a única questão que havia a avaliar era qual era a solução menos penalizadora.

Acho que, obviamente, estando a ver a esta distância, e passo o lugar-comum de que «estamos a ver as coisas depois de terem acontecido», o que é certo é que estas decisões são muito complexas.

Relativamente à questão das alternativas, que é como se põem sempre estas questões, designadamente de liquidação, de envolvimento de outros credores, de nacionalização, apesar de tudo, acho que foi a solução menos má. Evitou que houvesse uma maior instabilidade no sistema financeiro, portanto, acho que foi importante ter resolvido o problema.

Concordo que seria desejável ter havido um maior envolvimento dos credores, mas isso tudo depende das circunstâncias da altura. Aliás, os credores, como é sabido, depois, intentaram ações. Mesmo com o

envolvimento que tiveram, mais limitado do que aquele que acho que poderiam ter tido, mesmo assim, intentaram ações que estão, penso eu, ainda a decorrer, da mesma maneira que, inclusive, fizeram eco da sua insatisfação na imprensa internacional, afetando idas subsequentes do Estado português e de bancos portugueses ao mercado.

Portanto, penso que teria sido desejável um maior envolvimento dos credores. Mesmo assim, foi algo bastante complexo.

Em termos de liquidação, isso está referido no relatório do Tribunal de Contas, portanto, os custos teriam sido muitíssimo maiores.

Relativamente à questão da nacionalização, penso que o que esteve na base quer da resolução, quer, depois, na altura, da venda foi minimizar os custos para o Estado, independentemente da questão de saber se a despesa do Fundo de Resolução é despesa pública, ou não, que penso estar totalmente esclarecida. Depois de ouvidos o Tribunal de Contas e o Fundo de Resolução, penso que já não há qualquer dúvida sobre a caracterização. O que é certo é que se pretenderam mitigar os custos para o erário público.

Se o CCA (*Contingent Capital Agreement*) foi uma boa solução, hoje, toda a gente acredita que não é, inclusive, não vejo que, no futuro próximo, haja compradores que aceitem uma solução destas.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Por que razão diz isso?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Face a todo o desgaste, toda a polémica, toda a parte de prolongamento do processo, quer dizer... Penso que não será viável achar compradores que, no futuro, queiram isto, porque, de facto, não é uma boa experiência.

Mas isso foi logo o que respondi no início: acho que este não é um bom processo. A questão é a de saber quais são as alternativas e o que podia ter sido decidido.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Uma das questões que está associada a este processo é a da sustentabilidade do Fundo de Resolução. Já aqui falámos dos encargos que o Fundo, hoje, tem atribuídos, que são mais de 7000 milhões de euros, e, até 2046, receberá apenas pouco mais do que 3000 milhões de euros.

Qual é a avaliação que faz sobre a sustentabilidade do Fundo e sobre a base de contribuições que está definida na lei?

Isto já foi abordado aqui, nomeadamente pelo BCP (Banco Comercial Português), mas gostávamos também de ouvir a sua avaliação.

E que avaliação é que a Caixa fez no empréstimo ao Fundo de Resolução, recentemente aprovado, nomeadamente, que análise fez quanto às projeções financeiras do Fundo?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Os serviços da Caixa fizeram uma avaliação positiva, senão, a Caixa não teria participado.

A avaliação positiva é no sentido de que, à semelhança dos outros bancos, entendemos que o Fundo, com pressupostos aceitáveis, conseguirá cumprir os seus compromissos e que, a longo prazo, os bancos serão ressarcidos. Como sabem, há uma cláusula *pari passu* com o Estado.

Da nossa análise, com os pressupostos que temos, foi considerado como exequível que o Fundo é solvente e que conseguirá honrar os seus compromissos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Nessa análise de solvência, a Caixa considerou, eventualmente, a possibilidade de alterar os prazos do reembolso desses empréstimos?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Houve uma negociação bastante técnica e há vários pressupostos. O nosso entendimento foi o de que, globalmente, havia condições para fazer o financiamento, independentemente da questão mais do pressuposto *a* ou do *b*.

Portanto, face à questão concreta e às possibilidades do Fundo, a Caixa entendeu, e os outros bancos também, que seria possível financiar o Fundo de Resolução, de acordo com esses pressupostos, e que estaria assegurado, de acordo com estes pressupostos, o reembolso do crédito.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — E sobre a base das contribuições dos bancos, nomeadamente, as contribuições da Caixa?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Em relação à base das contribuições dos bancos, como já foi várias vezes dito, não apenas aqui, na Comissão de Inquérito, mas nos diferentes fóruns, os bancos pagam a contribuição para o setor bancário, mais para o Fundo de Resolução, mais a de supervisão, etc.

No fundo, a Caixa paga, para estas diferentes taxas, cerca de 60 milhões de euros por ano. Para o Fundo de Resolução, portanto, desde 2014 até agora, tem pago uma média de 42 milhões de euros por ano.

Aqui, a questão é que, como já foi dito, há uma parte da rentabilidade que vai para aqui, mas eu diria outra coisa: no fundo, isto representa um imposto de porta aberta. Sem o banco ter feito nada, não fez uma transação, não fez uma operação, não fez absolutamente nada, no dia 1 de janeiro, a única coisa que acontece é que, variando, tem um encargo de 40 milhões de euros. Isto leva a que, depois, todos os outros custos fiquem com uma alocação, diria eu, pouco adequada, porque, sem qualquer transação, sem qualquer benefício, sem fazer qualquer depósito, sem... Aliás, estes custos, como sabem, numa parte significativa, estão indexados aos depósitos, porque é sobre uma parte de passivos, designadamente, de passivos não

garantidos. Portanto, quer dizer, isto representa um ónus... Então, se virmos a questão do que representa hoje a liquidez para o banco, para além dos prejuízos que tem pelo excesso de liquidez — e a generalidade dos bancos portugueses, como sabem, têm um excesso de liquidez e, portanto, estão a pagar para ter depósitos, em termos marginais —, depois, tem ainda este tipo de custos e tem ainda de pagar juros sobre uma parte do seu ativo, o que, de facto, é uma coisa dos tempos modernos. O que aprendemos na escola é que a banca pagava juros no passivo e recebia no ativo. Hoje, paga juros no passivo, paga juros numa parte do ativo e recebe juros numa parte do ativo. E, regra geral, paga muito pouco no passivo.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Acha que a base de contribuições devia ser alargada?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — A base devia, sem dúvida, ser alargada, não só àquilo que já tem aqui sido discutido, a outras entidades... E, como foi também aqui referido, há questões jurídicas sobre a parte de não residentes, mas não há questões jurídicas que eu alcance, por exemplo, sobre entidades especialistas em crédito ao consumo ou outras entidades do setor financeiro. Por exemplo, não sei por que motivo é que outras entidades que não bancárias não hão de contribuir para a estabilidade do sistema financeiro, se, no fundo, penso que é esse um dos pressupostos do Fundo de Resolução.

Portanto, claramente, há uma concentração que desvirtua a concorrência.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — É muito interessante que fale no desvirtuar da concorrência, porque uma das coisas que já percebemos nesta Comissão, aliás, dita pelo Dr. Byron Haynes, confirmada por ele, é que o Novo Banco cumpriria os rácios de capital este ano, tendo em conta as

medidas de alívio por causa da pandemia impostas pelo BCE (Banco Central Europeu) ou, pelo menos, decretadas pelo BCE. Portanto, mesmo, enfim, com tudo aquilo que está a acontecer, eles cumpririam os rácios de capital, sem considerar os acordos de natureza privada, relacionados com o Mecanismo de Capital Contingente, etc., etc.

Como é que vê o facto de o Novo Banco estar a receber, digamos assim, ou ter um seguro contra pandemias — porque eles estão a ser reembolsados do exercício de 2020 por prejuízos causados pela pandemia — , como é que avalia esta situação numa lógica concorrencial, tendo em conta que os outros bancos do setor, que operam no mesmo mercado, não têm este seguro anti-pandemias?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Pois... Há uma questão que é o contrato, e o contrato, pelo menos, não é do meu conhecimento, e o que está escrito no contrato.

Depois há a questão da execução do contrato, e também não é do meu conhecimento o que é que o Fundo celebrou com o Novo Banco, em termos específicos, como, por exemplo, relativamente a certos custos que o Novo Banco teve — sejam fundos de reestruturação, seja banco económico em Angola, sejam outros —, pelo que aquilo que lhe posso dizer é algo geral, porque não conheço os contratos.

Obviamente, o que sabemos é o quê? Que a banca está a financiar um concorrente. E, depois, de facto, leva a situações um pouco absurdas, não é?!, como, por exemplo, a de esse banco que está a ser financiado pelos concorrentes dizer que quereria comprar outro banco. Portanto, isso, obviamente, é um desvirtuar, no meu entender, de algumas regras básicas. E o que, pessoalmente, a Caixa deseja é que este processo acabe, que sejam definidos os custos, que seja algo totalmente previsível, que é o que todas as pessoas do setor financeiro, e não só, apreciam, que haja uma previsibilidade

e que se feche o assunto, que o mesmo seja encerrado e que deixe de haver esta questão.

Na parte que referiu, concretamente, obviamente, se isso é assim, não devia ser, mas cabe a quem tem a responsabilidade de executar o contrato analisar esses aspetos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Percebo a sua, enfim, surpresa, mas deixe-me só, até para memória futura, colocar em cima da mesa três factos que acho que são muito relevantes para percebermos o que está em causa: o Novo Banco diz que vai ter lucros este ano; o Novo Banco considera que pode ir buscar mais dinheiro ao CCA este ano, pedindo no próximo, portanto, relativamente ao exercício deste ano; e, além disso, coloca em cima da mesa a possibilidade de comprar outros bancos. Portanto, não é só comprar outros bancos, é também poder ter lucros e ainda ir buscar mais dinheiro ao CCA. É isto tudo junto que torna a situação, aparentemente, estranha ou incompreensível.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Mas sobre isso, quer dizer, entendo que há um escrutínio tal que essas situações são analisadas. Portanto, confio no escrutínio que está a ser feito hoje. Aliás, de acordo com o Tribunal de Contas, a questão das contribuições para o Novo Banco, por parte do Fundo de Resolução, diz mais respeito ao nível de capitais do que propriamente às perdas ativo a ativo, ou às perdas globais.

Portanto, o que espero — e creio que se estará a fazer — é que esteja a ser escrutinado e analisado.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Há algo que percebemos: esse escrutínio aumentou quando o Parlamento começou a levantar e a falar nesta

questão com mais premência e, enfim, com mais autoridade. Mas isto é apenas um aparte.

Fundos de reestruturação: a Caixa participa em alguns fundos de reestruturação, juntamente com o Novo Banco e com o BCP, também, e aquilo que percebemos é que as desvalorizações que existem de banco para banco ou o valor que é atribuído a cada unidade de participação no balanço dos bancos não é exatamente igual.

Como é que poderíamos justificar uma maior prudência e «imparização» no Novo Banco, quando comparado com a concorrência?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Penso que há aqui dois níveis de análise. O primeiro é porque é que os valores podem ser diferentes. E, sobre isso, há uma análise crítica, já foi explicada, inclusive, pela Sr.^a Presidente da CMVM (Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários). Há um custo de liquidez desses ativos, que uns bancos podem entender que devem meter; há também diferenças sobre o grau de duração... Mas penso que essa questão dos fundos de reestruturação, numa parte significativa, terá também algum esclarecimento, porque, como é público, há uma operação de tentativa de venda de uma parte significativa dos fundos de reestruturação dos bancos e, portanto, veremos... O melhor teste é o mercado, não é? E, portanto, veremos, de facto, que valor é que o mercado dá àqueles fundos. Está a decorrer uma consulta larga, portanto, já com vários meses, com uma *due diligence*, e essa questão ficará esclarecida.

Por outro lado, também, do que eu li ou, melhor... Não sei se... Enfim, da informação que ouvi, penso que não li, o que percebi foi que já haveria um acordo entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco para que, se houvesse algum diferencial face à futura venda dos fundos de reestruturação e aquilo que está contabilizado, o benefício ser para o Estado. Penso que foi

o Sr. Administrador do Fundo de Resolução que fez aqui essa intervenção. E, se isso é assim, o caso fica ultrapassado, não é?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Pois, tem a ver com o tal aumento do escrutínio depois de o Parlamento começar a falar de forma mais premente e regular nestas matérias.

Em 2021, provavelmente, o Novo Banco vai pedir mais dinheiro no âmbito do CCA. Estamos a falar de um valor que, segundo o plano a médio prazo do banco, se situa entre 90 a 150 milhões de euros. O valor que foi aqui confirmado ronda os 100, mas o que é certo é que, no plano, há, efetivamente, um valor dentro de um intervalo de 90 a 150 milhões de euros.

Como é que podemos explicar — sabendo nós que existe o CCA, que existe um acordo — a razoabilidade desta chamada de capital que poderá vir a acontecer num banco que, provavelmente, vai dar lucro em 2021? Enquanto gestor ligado ao setor financeiro, acha isto razoável, plausível? Como é que avalia isto?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Penso que são duas coisas distintas a questão da chamada de capital e o banco dar ou não dar lucro.

O Novo Banco, estive aqui a ver o comparativo com a Caixa, entre 2016 e 2021 deu 6,8 mil milhões de prejuízo. A Caixa, neste período, deu 37 milhões de euros de lucro.

Portanto, quer dizer, a questão de estar a ser por causa do lucro de 2021 que se recebe ou não recebe, penso que as causas são muito mais profundas. Tem, de facto, a ver com o que está no contrato e aquilo que são as cláusulas que foram acordadas. Portanto, não penso que se possa dizer apenas porque o exercício passou a ser positivo. O que penso que o Tribunal de Contas analisou, e toda a gente analisará e fará o escrutínio, foi, de facto, se os níveis de capitais são exatamente os necessários — através das análises

dos *risk-weighted assets* —, se, de facto, não há pós-dissipação de proveitos, não há antecipação de custos... Mas isso é o normal em cada análise, portanto, não vejo que uma coisa colida com a outra. É preciso é que haja uma boa análise e execução do contrato.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O escrutínio.

Disse aqui que, eventualmente, os bancos poderão vir a recuperar uma parte do valor, enfim...

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — De qualquer maneira, Sr. Deputado, peço desculpa, mas só para complementar, esse valor que está projetado, que o Novo Banco já anunciou, de resultados, não paga qualquer custo de capital, nem de nenhum banco português. Nenhum banco português paga o seu custo de capital dos últimos 10 anos, portanto, como todos os Srs. Deputados sabem, o saldo negativo dos últimos 10 anos é muito considerável para todo o setor, não é? Portanto, não há... Tirando bancos de capital espanhol, nenhum dos outros paga o custo de capital de uma década inteira.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito bem.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Quero eu dizer que, portanto, não é por causa dos 20 ou 30 milhões.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sim, que fazem a diferença.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Não é essa a questão, a questão é se os bancos são sustentáveis, se os bancos pagam ou remuneram o capital, precisamente para alguém querer investir neles — não é o caso da Caixa —

por boas razões e não apenas por terem sinergias transfronteiriças que todos sabemos o que é que podem implicar.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — A Caixa também fez algumas operações no mercado, nomeadamente em 2018 e 2019, no sentido de limpar o balanço da Caixa. Venderam 3095 milhões de euros, em 2018, de carteiras, portefólios de créditos ou de imóveis, ou as duas coisas, e, em 2019, 690 milhões de euros.

Uma das grandes questões que tem estado em cima da mesa nesta Comissão tem a ver com as desvalorizações. E nós gostávamos de perceber um bocadinho o que é que foi a experiência da Caixa neste aspeto, tendo em conta que alguns dos compradores até são os mesmos que compraram também ao Novo Banco, nomeadamente — estou aqui a ver — a Cerebrus, e outras entidades.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Bom, penso que já foi explicado abundantemente o porquê das necessidades de vendas de carteiras, quer porque há casos que se arrastam — e penso que a Comissão de Inquérito, de certeza, não passará ao lado de que muitos dos casos que são aqui falados são da anterior crise financeira e, portanto, isso diz algo sobre a justiça e sobre as administrações das insolvências e... Não é?

Portanto, nós, na segunda crise, estamos, muitos dos vários bancos, a tratar dos casos que ficaram da crise anterior, de há 10 anos, e pensamos que isso é muito significativo.

Depois, as vendas de carteiras vêm quando os ativos não podem ser vendidos isoladamente — o que, em teoria, seria melhor para os bancos — e quando têm um tempo determinado, o que é uma imposição do regulador. A regulação faz isso de duas formas, como também já aqui foi dito. Faz isso, dando prazos, em termos de anos concretos, para determinados ativos,

designadamente quando eles têm uma larga antiguidade, e também faz isso quando os obriga a considerar para diminuição do capital ou para efeitos de provisionamento — que são duas coisas distintas, mas que, basicamente, podem ter o mesmo efeito — de créditos com uma determinada garantia e com um determinado período de tempo.

Portanto, isto faz com que... O que é que a banca sabe? O que a banca sabe é que, perante um determinado crédito que tem subjacente uma garantia real, designadamente um imóvel, e que está por vender há mais de sete, oito anos, terá de o provisionar ou «abater», para efeitos de rácios de capital, na totalidade. Isso faz com que haja pressão para as vendas, para além de haver uma pressão de comparação dos NPL (*non-performing loans*) entre todos os bancos e entre todos os países, inclusive comparação que não é a mais correta, porque as comparações que são feitas, em termos internacionais, são as comparações em termos brutos, quando se devia comparar em termos líquidos, porque, neste caso, os bancos já fizeram as imparidades e já têm os ativos ao justo valor. Quando se faz isto em termos brutos é para continuar a pressionar para vender, independentemente de já se ter registado a potencial perda, não é?

Portanto, a questão começa com a morosidade da justiça, depois, com as questões regulatórias e depois, enfim, também a terem de se resolver casos.

Uma das questões que aqui foi colocada, se bem me recordo, foi a de saber se estes créditos, em geral, diziam respeito a antes ou a depois de 2014. Não conhecendo os factos, mas conhecendo a realidade bancária, sei que, obviamente, são anteriores a 2014, mas eu diria que, obviamente, são anteriores a 2011. Quer dizer, haverá sempre um ou outro depois, mas, quando estamos a falar em grandes percentagens, em grandes volumes, são créditos que se arrastam tempo e tempo, designadamente por questões de tratamento dos NPL.

Relativamente à Caixa, a Caixa provisionou, constituiu imparidades para a generalidade das carteiras, portanto, a Caixa não teve perdas nas vendas das carteiras. Não teve perdas na altura da venda, porque fez as suas análises e, portanto, «imparizou-as» antes.

Por outro lado, em termos de dimensão, quer nas carteiras de crédito, quer nas carteiras de imóveis, a proporção de NPL no Novo Banco era cerca do dobro da Caixa, não é? Se nós medirmos o pico de NPL do Novo Banco e o pico de NPL da Caixa era cerca do dobro. E se compararmos, também, as carteiras de imóveis, as do Novo Banco eram cerca de três a quatro vezes o valor dos imóveis da Caixa.

Na venda de carteiras, nós privilegiámos sempre os ativos mais antigos, que eram aqueles que, se mantivéssemos em balanço, implicariam penalizações em termos de *back stop*, privilegiámos carteiras em que tivéssemos feito mais do que uma diligência para cobrar, ou seja, importava ter a certeza de que, depois de tentar cobrar, tínhamos feito mais alguma diligência adicional, e optámos por não vender em carteira créditos de grandes devedores, para tentar minimizar o *moral hazard*.

Portanto, estas são algumas das características do que fizemos. Fizemos também, como referiu, as vendas de NPL, mais no princípio do plano do que no fim, isto é, concentrámos as vendas em 2018 e em 2019, em 2020, não vendemos nada e, em 2021, também ainda não. Estamos, agora, a considerar vender precisamente aqueles em que iremos ser penalizados, em termos de *back stop*, o termo técnico, e também em termos de que os próprios bancos, se vão ter um maior incumprimento com o final das moratórias, devem tentar aliviar os créditos muito antigos e o seu contencioso, etc. Por isso, encaramos vender, fazer vendas de carteiras, mas de valores muitíssimo mais diminutos.

Portanto, há aqui estas diferenças: vendas no início do plano de reestruturação da Caixa e, depois, não havendo pressões, enfim, gerindo

agora melhor as pressões, tentar fazer vendas isoladas ou tentar recuperar o crédito. Na Caixa, como no Novo Banco, há muito crédito a recuperar, há muito crédito totalmente perdido, mas há muito crédito a recuperar. Aliás, se se mantiver toda a legislação que existe sobre administrações de insolvências e sobre o enquadramento da justiça nesta área, demorará ainda anos e, portanto, há coisas que será de vender e há outras coisas que são apenas para tentar recuperar. E, como sabem — é público —, a Caixa tem vários processos contra vários grandes devedores e tem a expectativa de receber algo.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Passaram por aqui alguns: Ongoing, Moniz da Maia, Grupo Lena, Joe Berardo. Imagino que alguns destes — se não todos, pelo menos alguns — sejam também grandes devedores da Caixa Geral de Depósitos ou, pelo menos, as suas empresas ou as empresas às quais estiveram ligados.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Sim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Disse aqui uma coisa muito importante: optaram por deixar de fora e não vender créditos de grandes devedores, para evitar o *moral hazard*. E é importante que as pessoas que nos acompanham percebam bem o seguinte: o que tentaram evitar foi que existissem testas-de-ferro a comprar estes créditos com grande desconto para aliviar os devedores dessas dívidas. É disso que estamos a falar?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Tentámos detetar esses casos. Não vou garantir-lhe que conseguimos fazer tudo com êxito...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Certo.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Não vou garantir-lhe que conseguimos fazer tudo com êxito, mas...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas foi isso que tentaram evitar?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — ... os grandes créditos não vendemos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Essa é uma diferença significativa, deixe-me dizer-lhe, relativamente ao Novo Banco.

O Novo Banco antecipou prejuízos que só ocorreriam em 2023 e 2025 para ir buscar dinheiro ao CCA; há ativos que desvalorizaram, como o GNB Vida (Grupo Novo Banco Vida), o que não se compreende. E há aqui pessoas ligadas à autoridade de seguros e aos fundos de pensões que disseram que o banco desistiu da gestão da seguradora e ela desvalorizou. Há carteiras vendidas por um valor, quando as garantias, todas somadas, eram superiores ao valor pelo qual essas carteiras foram vendidas. Isto parece-me contrastar muito com o que aconteceu com a Caixa Geral de Depósitos.

Depreendo que também concorda comigo.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Não, não tenho... Quer dizer, nós tentámos instituir estas práticas, mas também beneficiámos do facto, como referi, de ter um volume mais baixo para vender.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Faço uma última pergunta.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Deputado, tem de concluir.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Para concluir, e agradecendo desde já a tolerância da Sr.^a Presidente, volto ao ponto em que comecei.

Há um documento que não é público, mas que devia ser público porque tem um interesse muito relevante, que é a última ata do Conselho de Administração do BES, antes da resolução, datada de 30 de julho de 2014, onde os vários administradores, como o Sr. Dr. Marco Oppenheim, dizem o seguinte: «salientar a elevada dimensão das perdas, muito superiores ao esperado» — não sabiam que aquilo existia —, «há pouca antecedência com que a informação sobre as contas semestrais havia sido disponibilizada». Durante o excuro de toda esta ata, que não posso ler por não ter tempo, manifesta-se a surpresa de todos os administradores do Banco Espírito Santo, no dia 30 de julho.

A saída limpa ocorreu em maio de 2014. Não há nenhuma ligação entre os dois factos. Há, no entanto, uma certeza que temos: a de que todos os portugueses foram surpreendidos com a dimensão das perdas geradas no Banco Espírito Santo. Disso, nós não temos a certeza e julgo que o Sr. Doutor também não terá.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Sr. Deputado, peço desculpa.

Nunca encontrei uma pessoa que não me dissesse que não estava surpreendido com esta dimensão, porque tem uma dimensão... Aliás, se alguém não tivesse ficado surpreendido, tinha de ter falado.

Portanto, as perdas são, de facto, muito significativas e foram aqui enumeradas, numa das últimas audiências. A destruição de valor é enorme.

Aliás, enfim, são realidades muito, muito diferentes mesmo para os outros casos em que houve dinheiros públicos. São realidades totalmente diferentes.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, tem a palavra.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr.^a Presidente, cumprimento e agradeço a vinda do Dr. Paulo Macedo à Comissão de Inquérito.

Não tenho questões para lhe colocar, à semelhança de outras pessoas que estamos a ouvir. Entendemos que o PSD decidiu chamá-lo legitimamente, mas, uma vez que não teve uma intervenção direta no caso no caso do BES e do Novo Banco, não temos perguntas nesta fase da audição.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Deputado Nelson Silva, tem a palavra.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, quero agradecer, desde já, a presença do Dr. Paulo Macedo nesta audição.

Conforme sabemos, o senhor não exerceu funções no Novo Banco ou no BES, nem tão pouco em entidades de supervisão, pelo que, naturalmente, não há grandes questões diretamente ligadas ao Novo Banco e à forma de funcionamento do Novo Banco que lhe queira colocar. No entanto, entendemos que, aproveitando a sua presença e experiência no setor financeiro, há uma série de questões em que poderá dar-nos a sua visão, baseada nessa experiência.

Começo pela sua passagem pelo BCP, de 2007 a 2011, para lhe falar da atividade do banco em Angola, pois, como é sabido, no caso do BES, foi o principal fator que levou à queda do banco e em que se deveria ter exigido uma maior ação por parte do Banco de Portugal.

Segundo o «relatório Costa Pinto», no final do ano de 2013, o financiamento do BES ao BESA (Banco Espírito Santo Angola)

representava quase metade dos fundos do Grupo BES e, em 2014, um eventual reconhecimento da incobabilidade destes créditos teria eliminado os fundos próprios do Grupo BES, uma vez que o rácio entre a exposição aos riscos do BESA e aos fundos próprios do grupo do BES era de 86%, o que mostra bem o estado calamitoso do banco.

Mas vejamos como chegámos, então, até aqui.

Se, em 2007, a exposição do BES ao BESA era baixa, de apenas 21 milhões de euros, como já foi referido várias vezes nestas audições, a partir de 2008, os valores dessa exposição dispararam para 1745 milhões de euros, em 2008, mais de 2000 milhões, em 2010, e mais de 3000 milhões de euros, em 2013. Chegámos a 2014 com um valor de crescimento do risco de 3300 milhões de euros, ou seja, mais 93% do que em 2008.

Este aumento em flecha foi conhecido pelo Banco de Portugal desde 2008, quando o Dr. Vítor Constâncio era governador, e era absolutamente invulgar, em face do risco das linhas de crédito existentes entre outros bancos portugueses e as suas filiais em Angola. E refiro isto muito também devido à própria audição do Dr. Vítor Constâncio, a última que tivemos aqui, na qual ele disse, de viva voz, que o negócio com a dívida pública angolana e mesmo os negócios dos bancos portugueses em Angola eram altamente rentáveis. Então, fomos ver qual era o caso mais próximo do BES e, efetivamente, era o do Millennium BCP que, em 2007, tinha um valor de 20 milhões de exposição e, em 2013, passou a ter 78 milhões de euros.

O problema é que, ao mesmo tempo que tudo isto acontecia, o BES aumentava em flecha o crédito concedido, que passou de 570 milhões para 1700 milhões, em 2009, e para 5700 milhões de euros, em 2013, mantendo um modelo que se baseava no financiamento junto do BES, ao invés da captação de depósitos em Angola, conforme fizeram outros bancos portugueses no país.

O Banco de Portugal conhecia estes aumentos em flecha desde 2008 e, segundo o «relatório Costa Pinto», não fez qualquer diligência. Por isso, gostava de lhe colocar três questões a este propósito. Gostava de saber se, face à sua experiência no BCP, lhe parece que esta evolução da exposição ao mercado angolano do BES foi normal e aceitável, mesmo tendo em conta o contexto à época. Pode identificar-nos, de forma tão desenvolvida quanto possível, qual a diferença do modelo de gestão do BES em Angola e do BCP em Angola durante a sua gestão? Acha que isso pode ter sido importante para que a situação do BESA viesse a ser aquela que veio a ser e com o peso determinante que teve na queda?

Por último, gostava de saber se não acha que o Banco de Portugal foi muito complacente na atuação neste caso. Não acha que o mínimo que seria exigido era que o Banco de Portugal tivesse alterado ou até revogado a decisão de 2005 de isentar o limite regulamentar do valor dos riscos assumidos pelo Grupo BES quanto ao BESA?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — A resposta face aos números apresentados para Angola é de facto... Não parecem razoáveis, tanto mais com o negócio que se pode fazer em Angola para um banco estrangeiro, que tem de ter... E num país que tem um risco de crédito elevado, não é? Como é sabido pelos Srs. Deputados, há vários bancos que têm resultados positivos da sua atividade em Angola e, como foi referido, alguns têm resultados muito positivos, mas não propriamente com a concessão de crédito às empresas angolanas, maioritariamente, e sim com vários tipos de negócio, quer de particulares, quer de pequenas empresas, quer em negócios a apoiar o país na compra e na gestão de dívida pública, que muitos desses resultados foram alcançados.

Portanto, a resposta simples é que, de facto, esses valores me parecem incompatíveis com o que é a possibilidade de um negócio sério em Angola.

Basta ver o que eram as exposições à data, como o Sr. Deputado referiu, e o que são, hoje, as exposições, que vão no sentido de diminuir. De facto, Angola é um país de grande potencial, com uma realidade económica forte, mas, por outro lado, como sabemos, está em crise financeira há anos consecutivos e tem fortes desvalorizações, com fortes imparidades nas empresas, designadamente estatais — que são as empresas de grande dimensão que há em Angola —, o que, portanto, penaliza bastante o negócio quando não é feito da tal maneira mais prudente.

Relativamente à outra questão, foi esclarecido já no passado, penso que, de facto, nas questões sobre as participadas do BES, não havia uma separação clara. Isso foi já referido por auditores, pelas várias entidades e penso que há um consenso. Penso que não foram asseguradas, portanto, as separações que seriam devidas entre a parte financeira e não financeira. O que posso dizer-lhe é isso. Parece-me que, em termos de *governance* e em termos de transparência, deviam ter sido outras, mas isso os Srs. Deputados sabem todos.

Portanto, é só para dizer que partilho desse ponto de vista.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Então, só para clarificar, de acordo com as com as suas palavras — e, obviamente, estou a interpretar, pelo que lhe peço que me corrija se a interpretação for errada —, claramente, à data, existiam vários sinais de alerta e considera que o Banco de Portugal não fez, em tempo útil, aquilo que deveria ter feito...

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Não, não vou estar a dizer... Eu acho que há uma realidade totalmente distinta entre o que é a supervisão, hoje, e o que era na altura, inclusive a supervisão a partir de 2014.

Isso, todos reconhecem, inclusive o próprio Banco de Portugal e o BCE. Portanto, há uma supervisão que tem um carácter de acompanhamento,

de intrusão, de monitorização, de prevenção tanto quanto se pode, que é totalmente distinta.

Portanto, se nós dissermos «à luz de hoje», vendo à luz de hoje, obviamente, que eu, por exemplo, defendo muito mais esta supervisão, embora dê um trabalho muito maior às administrações dos bancos. Mas não tenho dúvida de que ela é muito mais positiva e, obviamente, é muito mais exigente e estamos sempre...

Mas que o *oversight* destas operações não era feito nas condições em que devia, isso é claro. Mas, também, repare: é extremamente difícil, ainda hoje, na altura era mais, ter pessoas nas funções de *compliance* em Angola — quando digo Angola, digo Cabo Verde e Moçambique, os países de expressão portuguesa onde os bancos estão —, com experiência de risco nessas áreas e ter pessoas de auditoria interna em quantidade suficiente. Ora, se em Portugal, como também já aqui os Srs. Deputados ouviram, há uma escassez, porque, por exemplo, contratar pessoas com experiência de risco, deste risco, entre aspas, do risco a que, hoje, se tem de dar resposta ao supervisor, à regulação, enfim, à própria *governance* dos bancos, então, nessas entidades, por maioria de razão, há muito maior dificuldade, porque o país tem menos recursos e menos preparados.

Portanto, o que lhe posso dizer é que considero que, à luz de hoje, todas essas exigências eram insuficientes, mas, quer dizer, vendo à luz de hoje.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Vou terminar com um último tema, mais uma vez, no intuito de saber a sua opinião, dada a sua própria experiência e, também, um pouco, muitas das decisões que foram tomadas desde a criação, digamos assim, do Novo Banco e a resolução do BES. Refiro-me à decisão do Novo Banco de proceder ao pagamento de bónus referentes ao ano de 2020, com o valor global de quase 2 milhões de euros,

e que só serão pagos no ano de 2022, juntamente com o bónus do mesmo valor atribuído no ano passado.

Esta é uma decisão que, sinceramente, demonstra, pelo segundo ano consecutivo, um total desprezo pelos contribuintes, que são quem tem assegurado a sobrevivência do Novo Banco. Relembre-se que este aumento ocorreu tendo por referência um ano em que o Novo Banco teve um prejuízo líquido de 1329 milhões de euros, ou seja, premiou-se uma gestão que, efetivamente, deu prejuízo.

Tudo isto não teria mal, se o Novo Banco não fosse, precisamente, um sorvedouro de dinheiro público que tanto custa ao País. Nunca é demais lembrar que, se não fossem as injeções de dinheiro para tapar os buracos do Novo Banco, o nosso País teria tido, em 2019, um excedente orçamental superior em mais de 0,4% do PIB.

Tudo isto não seria grave, se estas decisões de pagamento de bónus não surgissem em total contraciclo com as de outros bancos, como, por exemplo, do BCP, concorrente do Novo Banco, que, em 2019, teve um aumento de lucro de 0,3%, para 302 milhões de euros, e, em 2020, pagou bónus cujo valor era inferior, no dobro, face aos pagos pelo Novo Banco.

Portanto, gostava de saber o que pensa sobre a atribuição destes bónus diferidos pelo Novo Banco e se não acha que esta é uma decisão inadequada, até comparando com a decisão de outros bancos para o mesmo período.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Relativamente às questões dos bónus e dos prémios, que também já foram aqui discutidas, nesta Comissão de Inquérito, eu acho que há vários aspetos a considerar.

Se, de facto, eu tenho um banco, ou qualquer entidade, que tem um prejuízo de x e lhe fixo o objetivo de reduzir substancialmente esse prejuízo e esse valor é atingido... Veja-se o caso mais comum, agora, o caso da TAP. Se a gestão, desde que tenha objetivos claros e que tenha feito esse esforço,

conseguir passar para valores de prejuízos muito mais baixos, numa redução muitíssimo significativa, não vejo mal no incentivo.

Obviamente, parece-me que é sempre desejável que seja quando há resultados positivos e, portanto, quando todos os *stakeholders* são remunerados.

Agora, quero dizer: o que é preciso é saber se esses prémios foram, ou não, alinhados com os interesses que deviam ser. E o que é que nós sabemos? Se os interesses dos prémios só estão alinhados com uma das entidades, então, se calhar, conjugam-se aqui... Porque, repare, a primeira responsabilidade da gestão de um banco, como todos os Srs. Deputados sabem, é com os depositantes. Nesse sentido, um dos primeiros objetivos da gestão de qualquer banco é ter um capital forte. E, portanto, o maior incentivo que deve haver na gestão de um banco é ele ser sempre forte, em termos de capitais, e o mais forte possível, para poder sempre assegurar que os seus depositantes nunca terão um problema.

A questão é se os incentivos da gestão, que são estes, estão, depois, alinhados com outros incentivos só de uma das partes, porque poderá haver aqui um desvio. Isto, para lhe responder que não acho que seja forçosamente a questão do prémio... Tinha de se saber qual é que foi o ponto *a* de que se partiu e qual é que foi o ponto de chegada, o cumprimento dos objetivos, quais foram os objetivos traçados — e penso que isso, de facto, é relevante — e qual é que foi o papel. É que, senão, como já aqui foi dito nesta Comissão, também nunca ninguém quereria gerir uma empresa com prejuízos, não é? Por exemplo, no limite, a pessoa só quereria estar sempre do lado de quem já tem uma posição rentável.

É preciso que haja grupos, gestores que façam o *turn around*, que consigam melhorar os resultados, obviamente, mas também melhorar a instituição em várias vertentes, quer seja na sua *governance*, quer seja no seu nível de risco, quer seja na preparação.

Estes valores, como referiu, são sempre valores significativos, mas a alternativa... Então, parece que só é próprio termos prémios quando os gestores portugueses trabalham num banco estrangeiro ou em bancos de capitais estrangeiros. Ou seja, há que ter em atenção qual é o resultado do banco e há diversas opções. Lembro que, no BCP, em 2008, se não me engano, a gestão desistiu do prémio, porque achava que não havia ambiente. Mas isto são exceções. Acho normal, portanto, haver o pagamento de prémios, porque não acho normal que as pessoas só tenham prémios quando vão para o estrangeiro ou trabalham para um banco espanhol.

Mas, dito isto, acho que o que interessa saber é se os incentivos estão alinhados. Isto, para mim, é a parte principal.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Sr. Doutor.
Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, tem a palavra.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Muito boa tarde e muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Dr. Paulo Macedo, saúdo-o e queria fazer-lhe uma série de perguntas breves.

Quanto estima que seja a exposição da Caixa Geral Depósitos ao Fundo de Resolução, quer diretamente, fruto de empréstimos ao Fundo, quer indiretamente, fruto da sua quota-parte, digamos, nos empréstimos que o Estado fez ao Fundo de Resolução?

Pausa.

Pode ser um valor aproximado, Sr. Doutor, não vamos fazer aqui uma auditoria.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Basicamente, com o número deste financiamento, que já foi revelado, foi de 131 milhões de euros. Do que eu estava à procura era de qual foi o financiamento que fizemos no outro... A nossa parte. Mas, portanto, foi proporcional ao nosso peso no setor.

Ou seja, a intervenção da Caixa Geral de Depósitos, como dos outros bancos, com pequenas exceções nos bancos mais pequenos, é de acordo com...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — São cerca de...

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Aqui, cerca de 27%.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Tem rondado os 24% ao ano.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Sim, sim.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, se houver cerca de 11 000 milhões de euros de financiamento ao Fundo de Resolução de várias fontes, pode dizer-se, *grosso modo*, que há 24% desses 11 000 milhões que a Caixa, mais tarde ou mais cedo, vai ter de assegurar?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Sim.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, temos aqui, contas de cabeça, também, 2500 milhões de euros de exposição direta e indireta da Caixa ao Fundo de Resolução.

Esta exposição tem, na sua opinião, um custo de oportunidade?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Esta exposição, quer dizer, tem um custo, claro, porque este dinheiro sai e não tem qualquer utilização produtiva: não é distribuído, por exemplo, ao Estado, em termos de dividendos, não é utilizado para os investimentos — e a Caixa conseguiu, quer no ano de 2020, quer no ano de 2021, fazer os seus investimentos mais elevados da última década — e, portanto, obviamente, há aqui um custo final.

Mas eu estou a falar das contribuições e o Sr. Deputado está a falar do empréstimo. Eu diria que, no empréstimo, como há um excesso de liquidez, não há uma aplicação alternativa. A aplicação alternativa é pagar pelo excesso de liquidez. Portanto, eu estava a falar das contribuições.

Outra coisa é se há uma aplicação para estes fundos. E nós, neste momento, quer a Caixa, quer a generalidade dos bancos portugueses, não conseguimos aplicar o que captamos em crédito e, portanto, daí terem rácios abaixo de 100% nos rácios depósitos/crédito.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Não sou especialista na área bancária, embora lá tenha trabalhado alguns anos, mas sei que quando há excesso de liquidez, o normal é ou ter um plano de negócios que a venha a utilizar, ou devolver ao acionista sob a forma de redução de capital ou de pagamento de dividendos, situação que, imagino, uma das duas esteja em cogitação na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Nós, já o dissemos, pagámos os últimos dividendos há 10 dias. Pagámos, se não me engano, no dia 2 de junho. Portanto, tínhamos já pago, depois, houve uma interrupção, por causa das recomendações do BCE, e o primeiro intuito da Caixa é a amortização do seu AT1 (*Additional Tier 1*), as obrigações subordinadas que têm um custo de 10,75. Portanto, a Caixa não tem nenhuma melhor aplicação do que

amortizar, mas só o pode fazer na data da *call* e tem de ter as autorizações e de demonstrar que tem capital suficiente para isso.

Esse é o primeiro objetivo e, depois, de facto, manter o banco com um nível de capital significativo, quer para os efeitos dos fins da moratória, quer porque a Caixa, ao contrário dos outros bancos, não pode ir ao mercado de capitais, normalmente, pedir dinheiro aos seus acionistas e, portanto, tem todo um outro processo que recomenda maior precaução em termos de capital.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — O Sr. Doutor já estava a começar a responder em relação à contribuição extraordinária sobre a banca, que é uma das fontes que alimenta o Fundo de Resolução. Não tem dúvida, na sua cabeça, de que se trata de um imposto?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Eu já estudei essas matérias e já soube bastante dessas matérias: eu acho que aqui, enfim... A banca tem a questão da ... Basicamente, o que infiro da sua pergunta é se há algum tipo de contrapartida ou de relação sinalagmática...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Até posso ser mais preciso: há quem defenda que, pelo facto de a receita deste imposto estar consignada ao Fundo de Resolução, não se trata propriamente de um imposto como os outros, subentendendo-se, portanto, que, se não fosse necessária para o Fundo de Resolução, não haveria este imposto.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Quer dizer, eu penso que, no fundo, a banca paga este imposto pela estabilidade do sistema. Ou melhor, paga esta contribuição pela estabilidade do sistema e pode dizer-se que, daí, há alguma contrapartida, mas só a vejo neste âmbito.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Onde eu queria chegar é que, quer na exposição direta ao Fundo de Resolução, quer enquanto contribuinte, aqui no duplo sentido de contribuir e de pagar impostos que estão a ser consignados ao Fundo de Resolução, mesmo que, conjunturalmente, não tenham custo de oportunidade por não haver uma alternativa de aplicação melhor, na prática, está a deixar de fazer coisas para custear e financiar o Fundo de Resolução e, portanto, há envolvimento, de facto, de dinheiros públicos, ainda que de forma indireta, na salvação do Novo Banco e no financiamento do Fundo de Resolução.

Mais especificamente, queria fazer-lhe duas perguntas rápidas, na qualidade de um dos grandes bancos integrantes do sistema financeiro e, portanto, contribuinte para o Fundo de Resolução.

Considera que as proteções dos interesses do Fundo de Resolução, na solução para o Novo Banco, ficaram adequadamente acauteladas no contrato que acabou por ser celebrado? Esse contrato foi conhecido dos integrantes do sistema e, portanto, dos contribuintes para o Fundo de Resolução antes de ser finalizado?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Eu não conheço o contrato e ainda conheço menos estas cláusulas que já aqui foram referidas, pelo Sr. Administrador do Fundo de Resolução. Portanto, é sempre difícil saber se isso poderia ter sido melhor acautelado.

Por exemplo, uma das questões já referida foi a de se poderia ter havido uma aquisição dos ativos que foram desvalorizados pelo preço que está no balanço do Novo Banco. Se bem percebo, teria havido essa hipótese, mas foi decidido que ela não seria exercida e acredito que foi por motivos válidos. Portanto, penso que esse seria um dos instrumentos, caso os ativos tivessem sido mais desvalorizados do que deveriam ser. Penso que essa

oportunidade existiu e, se tivesse sido exercida, isso teria sido acautelado. Se não foi exercida, depreendo que foi porque não seria vantajoso, exceto nos casos pontuais em que o Fundo de Resolução informou que negociou em termos concretos.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Deduzo, da sua resposta, que não houve, nem à Caixa Geral de Depósitos nem aos outros bancos, que se saiba, informação prévia sobre o conteúdo deste contrato de venda e da forma como os interesses do banco, via Fundo de Resolução, iriam estar protegidos.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Não, não houve qualquer consulta.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — A minha pergunta final já foi, em parte, abordada aqui, penso que pelo Deputado Hugo Carneiro, a propósito da sua experiência, enquanto banqueiro, na venda, quer em carteira, quer de forma mais acelerada, de NPL e NPA (*non-performing assets*). Concretamente em relação às vendas de carteiras de NPL, pergunto se, daquilo que conhece dos quatro portefólios que o Novo Banco alienou desde que foi vendido à Lone Star, alguma daquelas montagens, quer em termos de conteúdo da carteira, quer em termos de interesse, lhe pareceu atípica ou fora do que se poderá considerar uma prática de mercado?

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Da informação que tive, não me pareceu atípica. Foi feita a preparação de uma carteira com auditores independentes, do que tenho conhecimento, foi aberta ao mercado, houve concorrência, pelo que percebo, em todas as carteiras e, portanto, nesse sentido, não vi nada atípico. Pareceu-me um processo competitivo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr.^a Presidente, não tenho mais perguntas.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Tem a palavra a Sr. Deputada Joana Sá Pereira.

A Sr.^a **Joana Sá Pereira** (PS): — Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Dr. Paulo Macedo, boa tarde. A sua presença aqui não se deve a responsabilidades diretas que tenha tido sobre aquilo que é o objeto desta CPI, pois o Dr. Paulo Macedo nunca exerceu funções no Banco de Portugal, no Fundo de Resolução, no BES, no Novo Banco, no Ministério das Finanças e muito menos está aqui na qualidade de devedor. Aliás, o Sr. Doutor lidera, hoje, uma instituição financeira que é, como sabemos, concorrente do Novo Banco.

Nós respeitamos, naturalmente, e relevamos a sua opinião sobre o sistema financeiro e bancário, mas, no nosso entender, a sede própria para essa mesma reflexão é a Comissão de Orçamento e Finanças e, por essa razão, não temos nenhuma pergunta para lhe fazer.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Deputado Duarte Alves, pretende usar da palavra?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sim, Sr.^a Presidente, no mesmo sentido da intervenção anterior, também não temos qualquer tipo de questão. Cumprimentamos o Dr. Paulo Macedo, mas perguntas relativas a uma comissão de inquérito, de facto, não temos nenhuma, tendo em conta que o depoente não tem nenhuma relação direta com o que temos vindo a analisar ao longo das 58 audições que tivemos até agora.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Vamos, então, iniciar a segunda ronda de perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Carneiro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr.^a Presidente, assim é mais fácil, porque isto vai em modo acelerado e acaba por ser bom para quem quer fazer perguntas, porque ficam com uma ligação mais próxima.

Quanto à implementação da IFRS 9 (*Internacional Financial Reporting Standard 9*), percebemos que a opção que a Caixa Geral de Depósitos, eventualmente, tenha tomado...

Já agora, não sei se será pertinente avisar o depoente, mas, nesta ronda, as perguntas de cada Deputado são seguidas e, depois, responderá no final.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Sr. Deputado, pelo esclarecimento.

As perguntas do Sr. Deputado serão seguidas e, no final, o Dr. Paulo Macedo responderá a todas.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Assim, poderá ir tomando nota, porque imagino que facilite.

Portanto, no Novo Banco, a IFRS 9 não foi implementada logo desde que houve essa possibilidade, o que gerou, inclusivamente, um litígio com o Fundo de Resolução.

Numa lógica comparativa, gostávamos, então, de perceber o que levou a Caixa Geral de Depósitos a implementar, desde logo, a IFRS 9, tendo sido esse o caso, como imagino que tenha sido.

A outra questão tem que ver com algo que disse na primeira ronda, ou seja, que os bancos esperam recuperar algum desse valor que têm entregado ao Fundo de Resolução, uma vez que são participantes no Fundo. No caso

do Novo Banco, os 25% que o Fundo detém, eventualmente, um dia serão vendidos, mas há uma realidade relacionada com os DTA (*deferred tax assets*) que pode prejudicar esta pretensão dos bancos ou, pelo menos, o retorno poderá não ser tão elevado quanto esperariam. Gostava, assim, de perceber a sua opinião relativamente a este ponto.

Gostava, também, de perceber qual é a sua opinião relativamente às divergências arbitrais que opõem o Fundo de Resolução e o Novo Banco, e como é que vê isso. Se a Caixa contribui para o Fundo, certamente, também terá uma opinião sobre isso, porque, no limite, no futuro, poderá levar a que a Caixa tenha de contribuir, ainda, com mais dinheiro, por força de resultados que possam ser desfavoráveis ao Fundo de Resolução, se vier a ser esse o caso.

Relativamente à desvalorização dos ativos, há pouco, abordámos um bocadinho este tema, mas houve um aspeto que não abordámos. Tivemos aqui um grande devedor que disse que bastava colocar uma placa a dizer «vendem-se T1 e T2 a determinado valor» que aquele ativo imobiliário valorizava logo imenso. Ora, eu não percebo nada de promoção imobiliária — senão, provavelmente, não estaria aqui! —, mas sei que houve desvalorizações significativas dos ativos imobiliários do Novo Banco. Assim, não sabendo o Dr. Paulo Macedo nada sobre esta matéria relativamente ao Novo Banco, sabe sobre a Caixa Geral de Depósitos, pelo que lhe pergunto se foi possível, em algum momento, desde que está na Caixa, haver uma desvalorização de um ativo imobiliário num curto espaço de tempo, sem que isso fizesse tocar uma campainha qualquer.

Ou seja, há uma análise crítica de diferenças significativas entre avaliações de ativos imobiliários, ou não? Imagine que tínhamos um ativo que valia 100 milhões de euros e, passado um ano, a nova avaliação é de 50 milhões. O que faria a Caixa num cenário destes? A Caixa aceita,

acriticamente, o relatório de avaliação que recebe ou tem algum mecanismo interno que lhe permita mitigar riscos relacionados com este tema?

A última pergunta que gostava de lhe fazer tem que ver com a recuperação de crédito, à qual também se referiu na primeira ronda. Portanto, há muito crédito a recuperar — foi o que nos disse! — e, provavelmente, no Novo Banco também haverá, por força da atividade que todos os dias vai acontecendo, mas há um aspeto que, tanto para mim como para o meu grupo parlamentar, seria importante perceber, até porque a Caixa passou e está ainda a sair desse caudilho da reestruturação. É o seguinte: como é que a Caixa afetou os seus recursos humanos na área da recuperação, tendo em conta a estratégia de recuperação? Se o objetivo é recuperar, o que fazemos nos departamentos de recuperação? Reduzimos o pessoal? Pomos pessoal não digo competente, porque acho que não é a palavra correta, mas mais sensível, para uma recuperação mais eficaz? Contratamos externamente? Fazemos tudo em conjunto? É que aquilo que verificamos é que, no Novo Banco, os departamentos de recuperação tiveram cortes de pessoal. Dizem-nos que «os ativos em gestão, na recuperação, reduziram», mas estamos a falar de largos milhões de euros, quer dizer, de 1000 milhões para cima. Portanto, para nós, também era importante perceber, numa lógica comparativa, porque estamos a falar do mesmo mercado, do mercado português, o que é que a Caixa fez nesta área, para percebermos de que forma isso contrasta com o que, eventualmente, o Novo Banco tenha feito.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Relativamente à implementação da IFRS, o banco seguiu o parecer dos seus serviços, no sentido de que o podíamos implementar logo. As diferenças não eram muito significativas e nós queríamos clarificar, entre aspas, a qualidade do capital o mais cedo possível. Portanto, fizemos tudo de uma vez, porque também havia este nosso intuito de podermos dizer aos investidores... Como sabem, a Caixa tem títulos

cotados, nomeadamente as suas obrigações subordinadas, designadas por AT1 e AT2, e quisemos dar uma informação ao mercado, e também, obviamente, às agências de *rating*, da qualidade do nosso capital. Portanto, fizemo-lo assim que possível e de uma só vez. Como sabem, ao contrário do que se diz, o *rating* é totalmente decisivo para os custos de financiamento, tem um grande impacto.

Esta é a minha resposta à sua primeira questão: havia aqui um benefício reduzido e queríamos estar no mercado dessa maneira.

Relativamente à questão dos DTA, de facto, o Novo Banco, no âmbito da sua situação líquida, tem um valor de DTA significativo. Quer o Novo Banco, quer a Caixa, quer o BCP têm valores significativos, bem como outros bancos, e se o Fundo de Resolução for diluído o seu *upside* será menor. O que vai acontecer aos DTA vai ser decisivo, mas lembro-me de que, para além da questão da diluição, a primeira implicação é o próprio valor. Ou seja, se o banco for rentável, os DTA são recuperados, como os Srs. Deputados sabem, mas se ele não for rentável o suficiente para recuperar os DTA, isso afetará o valor do banco e, portanto, o banco perderá valor.

Quanto à questão das divergências arbitrais, o que a Caixa espera, bem como todos os contribuintes do Fundo de Resolução e, de alguma forma, os portugueses, é que o montante entregue ao Novo Banco seja o mínimo indispensável, de acordo com as regras contratuais. E já vimos também que alguma coisa foi minimizada, porque a contribuição prevista podia ser, para já, maior e, nas estimativas que apresenta, o Fundo de Resolução faz uma previsão de uma contribuição menor.

Portanto, o que a Caixa Geral de Depósitos espera é que os montantes sejam minimizados e que as entidades intervenientes, neste caso, o Fundo de Resolução, defendam essa minimização de valores.

Relativamente à desvalorização dos ativos, ela não tem uma resposta única. A Caixa tem uma política de avaliação, quer do crédito, quer dos

imóveis, etc., com uma periodicidade significativa, precisamente na sequência do seu plano de reestruturação, passando a ter essa política bastante mais incisiva a partir de 2016. Penso que aquilo que o Sr. Deputado pretende saber é se é possível haver grandes desvalorizações e eu digo-lhe que sim, que é possível haver grandes desvalorizações. Desde logo, basta o projeto ter sido financiado como licenciável e o licenciamento não ocorrer para haver uma desvalorização enorme, e os Srs. Deputados sabem isso. A diferença entre licenciar construção num terreno urbano ou ele ficar agrícola pode ter variações de 90%. Obviamente, isso também depende da qualidade dos ativos, da localização, etc.

Depois, há outra questão: a valorização dos ativos é bastante dinâmica, por isso é que há mais e menos valias. E por isso é que quer a Caixa, quer outros bancos fazem reavaliações periódicas, designadamente de ativos acima de determinado valor, porque, de facto, os ativos, desde logo os mais significativos, com o tempo, têm oscilações de valor que podem ser relevantes.

Quanto à questão do Sr. Deputado relativamente à recuperação, a Caixa fez várias coisas. Reformulou o seu acompanhamento... Por exemplo, os grandes devedores da Caixa, os maiores de todos, passaram a ser acompanhados pelo Caixa Banco de Investimento e, portanto, a Caixa pôs a sua banca de investimento a tratar de todos os maiores devedores.

Depois, em relação aos outros devedores, que ainda continuam a ser grandes — a Caixa tem uma área abaixo, para outros devedores, separada dos pequenos negócios e dos particulares, mas já a tinha —, temos vindo a tentar criar incentivos para as áreas de recuperação, para as pessoas que estão nessas áreas de recuperação. Como sabem, na banca, tipicamente, os incentivos são para os comerciais, mas nós estendemos os incentivos também para essas pessoas.

Mudámos os advogados, passámos a apreciar os advogados. Todos os anos, na Caixa, de acordo com a recuperação e com um conjunto qualitativo, há escritórios de advogados que saem, de acordo com a sua *performance*, e outros escritórios de advogados que entram. Não é que os advogados da Caixa fossem maus, aliás, alguns são os mesmos, mas há uma especial litigância nestes grandes valores, como sabem, e, basicamente, mesmo em entidades com grandes dificuldades financeiras, o que vemos é que têm sistematicamente os melhores advogados do País. Portanto, a Caixa também fez algum esforço, quer em termos gerais, quer pontualmente, em casos específicos, para contratar também advogados mais especializados e com escritórios com outra envergadura.

A parte da venda de carteiras, como lhe disse, teve o intuito de reduzir aquilo que havia para gerir, ou seja, também há um interesse em nos concentrarmos. O que fizemos foi tentar vender as coisas mais antigas, mais dispersas, etc., para nos concentrarmos mais naquilo que tem hipóteses de recuperação e também, como eu disse, para isolarmos os grandes devedores.

Iniciámos práticas como a de *asset tracing*, em que a Caixa consulta entidades disponíveis no mercado. Não é que haja grandes descobertas nestas questões do *asset tracing*, mas, pelo menos, fazem-se diligências adicionais que, muitas vezes, nos permitem conhecer as estruturas dos devedores, as quais, muitas vezes, não são simples, e que nos permitem também conhecer ativos fora de Portugal que não é fácil que se conheçam apenas no nosso País.

Penso que, para além da recuperação, também é essencial ter um critério na concessão, ou seja, diminuir, no fundo, os *inflows*. É que, se eu conseguir receber parte da recuperação, depois, tenho de cuidar que aquilo que entra em incumprimento seja cada vez menor. Portanto, há também que trabalhar esta outra parte e isso tem sido feito.

Também fizemos algumas experiências com empresas de *outsourcing* para recuperar um conjunto de créditos, precisamente para podermos comparar o comportamento dessas entidades com as carteiras semelhantes internas. Portanto, também recorreremos a essa prática.

Criámos, ainda, um conjunto de incentivos, de facto, para quando há montantes mais significativos recuperados.

No fundo, tivemos um conjunto de múltiplas iniciativas de contacto claro e de execução isolada ou com outros bancos. Como sabem, há casos públicos em que a Caixa está a executar o mesmo devedor, conjuntamente com os outros bancos e sozinha, executando os avales e tentando inovar naquilo de que os Srs. Deputados também têm conhecimento, que é a desconsideração da personalidade jurídica, em situações em que possa ser aplicável, para o que é preciso uma prova significativa, mas que a Caixa também intentou e que espera vir a conseguir que seja materializável.

Na área de recuperação, também temos contratado recém-licenciados, para poder ter pessoas novas.

Portanto, de facto, a área de recuperação tem sido e vai continuar a ser uma área muito importante, em termos de resultados. Nunca se irão recuperar os biliões todos que se perderam, mas há muito valor para recuperar, há muito processo, como eu já referi, que ainda estamos a tentar recuperar desde a última crise e, portanto, continuamos.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Sr. Doutor.

Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, tem a palavra.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr.^a Presidente, agradeço, mas não tenho mais perguntas.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Então, tem a palavra, para a terceira ronda de perguntas, o Sr. Deputado Hugo Carneiro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Aqui não é «as conversas são como as cerejas», mas «as perguntas são como as cerejas». Acho que é mais assim e, portanto, o Sr. Doutor disse aqui uma coisa interessante que eu gostava de perceber um bocadinho melhor e outra que gostava de aprofundar, que tem que ver com a desvalorização dos ativos. E começava por aqui, nomeadamente pelos ativos imobiliários.

O Dr. Paulo Macedo disse que é possível haver uma grande desvalorização, e compreendo isso, desde logo, se o licenciamento não é concedido, há ou poderá haver uma grande desvalorização.

Mas a nós, PSD, o que nos preocupa mais são outras circunstâncias que aqui constatamos, relacionadas com o Novo Banco, em que não há nenhuma alteração urbanística e há uma grande desvalorização num curto espaço de tempo. É esta a questão que nos preocupa mais. E aquilo que gostava de perceber, no vosso caso, tendo em conta que os imóveis são do Novo Banco, não são da Caixa, é se a Caixa tem mecanismos de controlo interno para, enfim, avaliar ou criar alertas, quando há uma grande desvalorização. Ou seja, é feita uma análise crítica da razão por que isto aconteceu e essa análise crítica é feita internamente, não são, certamente, os avaliadores que fazem essa análise crítica, se ela existir, há de ser a Caixa, imagino eu, em departamentos internos, a fazer uma análise crítica dos relatórios dos avaliadores. Gostava de perceber como é que isto acontece na Caixa, se é que acontece, no Novo Banco não me parece que aconteça tanto, embora haja muitos relatórios de *fairness opinions*, etc., no Novo Banco.

A minha outra questão tem a ver com a qualidade de capital, que aqui referiu, e a implementação da IFRS 9. Disse aqui que a Caixa, tendo em conta a análise interna que fez, portanto, nos serviços, nos departamentos,

chegou à conclusão: «Nós queremos conhecer a qualidade do nosso capital o mais depressa possível e, portanto, *full implemented* da IFRS 9. Não vamos perder tempo». Não foi isto que o Novo Banco fez e gostava de perceber se posso tirar esta conclusão, se me pode ajudar, aqui, a concluir o seguinte: o Novo Banco pode não ter implementado logo a IFRS 9 integralmente, porque não estava tão preocupado com a qualidade do capital, uma vez que tinha sempre garantida, pelo menos a partir de 2017, uma linha de financiamento, através das injeções do CCA. Portanto, a Caixa estava preocupada com os *ratings*, estava preocupada com o custo de financiamento, estava preocupada com a qualidade do capital. O Novo Banco, ao não implementar a IFRS 9, estaria menos preocupado com isso? Sei que é um juízo difícil de fazer, mas, pelo menos, naquilo que lhe aprouver dizer sobre esta matéria, ficava imensamente grato.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Sobre a primeira questão do Sr. Deputado, da desvalorização dos ativos comerciais, nós, no fundo, temos aquilo que são considerados os ativos especiais, com várias categorias, como os terrenos, os edifícios de grande valor, etc., e depois temos aquilo a que chamamos um conjunto de imóveis de retalho, ou seja, de pequeno valor.

Nos imóveis de maior valor, por exemplo, em tudo o que sejam terrenos, o valor baseia-se na capacidade de construção, como é do conhecimento, e mesmo quando há capacidade de construção ou licenciamentos, inclusive, em saber se o que foi licenciado é atrativo, porque posso ter feito um licenciamento em certas condições e, depois, quando o vou concretizar, passados vários anos, como acontece, importa ver se ainda tenho interessados para aquele tipo de projeto inicial que fiz e se não houve, portanto, mudanças relativamente à apetência dos compradores.

Por outro lado, lembro ainda que, como disse a Sr.^a Presidente da CMVM, também posso ter diferenças de avaliação, consoante tenho a

detenção do imóvel em termos temporais, isto é, se tenho de o vender numa perspetiva de longo prazo. Por exemplo, em todos os imóveis que têm de ser vendidos num curto espaço de tempo ou relativamente aos quais está a acabar o tempo que foi dado para a sua venda, eu tenho uma pressão para fazer baixar o preço. Portanto, isto é uma possibilidade.

Relativamente aos mecanismos de alerta, para os grandes imóveis temos esses mecanismos de alerta. Aliás, por exemplo, um caso nítido de perda de valor é o das lojas comerciais, dos centros comerciais, onde, com a questão da *Internet* e a pandemia, há uma queda abrupta de valor.

Portanto, aquilo que digo é que é difícil generalizar. Não consigo dizer que todos os ativos se comportam desta maneira, ou a generalidade dos ativos, ou que os ativos, em média, se comportam desta maneira. Tem de haver uma segmentação muito clara e temos de saber do que estamos a falar. E estes casos dos imóveis comerciais são muito claros, quer seja dos grandes, como os centros comerciais, quer seja das pequenas lojas.

Relativamente à sua última questão, sobre a IFRS, se não me engano, a IFRS foi implementada por nós quando se pôs à banca, e penso que foi no ano de 2017, ou seja, pelo menos penso que é esse o período. E não vejo aqui períodos distintos para o Novo Banco ter feito ou poder ter feito alguma coisa. Mas, quer dizer, sinceramente, pelo Novo Banco não respondo, respondo pela Caixa e o que tenho a dizer é que, para nós, o benefício era pequeno, queríamos ter isto feito e foi o que fizemos. Não consigo tirar outra conclusão.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Sr. Dr. Paulo Macedo, o Sr. Deputado Relator tem questões para colocar e, portanto, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Fernando Anastácio.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Sr. Dr. Paulo Macedo, primeiro, queria um esclarecimento relativamente à sua resposta a uma pergunta que lhe foi dirigida pelo Sr. Deputado Hugo Carneiro e, depois, queria mesmo fazer-lhe uma pergunta, que não lhe foi feita hoje, mas que já foi feita aqui a outros responsáveis de bancos e sobre a qual gostava também de saber a sua opinião.

O esclarecimento tem a ver com seguinte: logo no início da audição, o Sr. Deputado Hugo Carneiro colocou-lhe uma questão relativamente ao mecanismo CCA, o Mecanismo de Capital Contingente, e, na sua resposta, se percebi bem, disse claramente que era um modelo que não seria suscetível de ser mais usado e, depois, tentou perceber-se porquê. E aqui fiquei na dúvida se o porquê tem a ver com o mecanismo em si, naquilo que ele pode representar relativamente à proteção da desvalorização de ativos, e até na perspetiva do comprador, de querer salvaguardar os valores que são atribuídos, ou se a sua apreciação decorre do comentário que fez a seguir, particularmente sobre a polémica, a exposição e a gestão que esse tipo de mecanismo gerou na sociedade e no discurso político, sendo, portanto, penalizador, na sua perspetiva — percebi que seria isso, talvez, que estivesse a dizer —, para o adquirente de uma instituição financeira, no quadro deste modelo.

Portanto, pedia que explicasse bem qual era a tónica da sua crítica, digamos, e o que é determinante na conclusão que retirou, de que um mecanismo destes não deverá voltar a ser utilizado.

A pergunta, em concreto, tem a ver com o seguinte: sei que, entre 2011 e 2015, estava no Governo, estava obviamente com preocupações noutras áreas, particularmente na área da saúde, mas o Sr. Doutor, anteriormente, tinha estado no Millennium BCP. E, repare, o Governo de que fez parte — e sei que não foi diretamente consigo —, na sequência da linha da troica, tinha

uma linha de capitalização para o sistema financeiro, à qual a generalidade dos principais bancos do sistema recorreu.

Ora, a pergunta que lhe faço é esta: considerando as dificuldades de capital que havia no mercado, onde os mercados não estavam abertos, não foi estranho, nunca teve dúvidas sobre o porquê de o Banco Espírito Santo não ter aderido a esta linha?

Esta é a pergunta que queria deixar-lhe.

O Sr. Dr. **Paulo Macedo**: — Relativamente à primeira questão do Sr. Deputado, portanto, ao esclarecimento, a opinião que expressei foi a de que este mecanismo é penalizador para o adquirente, face a um valor *upfront*, digamos, de uma só vez, mesmo que tivesse depois alguns mecanismos de regularização, se fosse caso disso, é penalizador para a gestão, porque não podemos esquecer o impacto que estas coisas têm na gestão do banco — e estou a falar de um concorrente, mas não é por isso que não... —, quer dizer, há um impacto que é um efeito de «alocação de tempo» a este fator, que é grande, e há um fator decisivo, que é o efeito na reputação da banca. Quer dizer, a banca ainda vai demorar vários anos até vir a ser perdoada um dia, mas outra coisa é estar, sistematicamente, todos os dias a... É que as coisas têm de ter um princípio, um meio e um fim. E já houve auditorias do Tribunal de Contas, de auditores vários, de comissões de inquérito... Mas estas coisas têm de ter um fim, como tudo na vida, com coisas mais graves, que também têm um princípio, um meio e um fim.

Portanto, a minha questão, Sr. Deputado, vai no sentido de que é mau para o adquirente, é mau para a gestão e é mau para a reputação. Não no sentido... Não fiz consideração sobre o mecanismo. Portanto, não digo que não vá ser utilizado outra vez, o que digo é que, pela perceção no mercado e de quem investe, só se não puder ter qualquer outro mecanismo é que não terá.

Relativamente à questão que coloca, considero que foi estranho o BES não ter recorrido a esse valor, como, aliás, já foi aqui referido, mas a apresentação, na altura, era de uma prova de força, ou seja, não recorria porque não precisava. Portanto, o que era passado ao mercado era que havia uma força grande. Mas acho que sim, que foi estranho, na altura, não ter pedido para recorrer a este mecanismo, tanto quanto a generalidade dos bancos recorreu.

A Sr.^a **Presidente** (Isabel Oneto): — Terminámos, assim, a nossa reunião, Srs. Deputados.

Quero agradecer ao Dr. Paulo Macedo a disponibilidade para responder a todas as questões que aqui foram colocadas.

Está encerrada a reunião.

Eram 17 horas e 16 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.